

DECRETO Nº 13.202, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.901.413,62 (dois milhões, novecentos e um mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.901.413,62 (dois milhões, novecentos e um mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e dois centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 15000000	365.666,20	-
2023 25 2501 17 122 0204 2202 33903905 15000000	100.000,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901151 15000000	-	370.783,20
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901133 15000000	-	81.750,66
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901110 15000000	-	13.132,34
2023 32 3201 13 392 0219 3099 33504100 15000000	66.336,00	-
2023 20 2022 04 122 0204 2157 33903615 15000000	-	66.336,00
2023 20 2027 20 608 0220 2075 33903099 15000000	166.000,00	-
2023 20 2027 26 784 0204 1435 44905220 15000000	-	166.000,00
2023 32 3201 13 392 0219 3099 33504100 15000000	30.000,00	-
2023 32 3201 13 392 0219 3099 33904899 15000000	-	30.000,00
2023 25 2501 17 122 0204 2202 33903905 15000000	8.800,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903096 15000000	-	8.800,00
2023 20 2005 04 122 0204 2157 33903615 15000000	177.000,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2157 33903910 15000000	-	177.000,00
2023 20 2023 04 122 0204 2161 33903944 15000000	15.200,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2161 33903999 15000000	-	15.200,00
2023 20 2026 06 182 0223 3006 33903999 15000000	1.905,00	-
2023 20 2026 04 122 0204 2002 33903099 15000000	-	1.905,00
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 15000000	100.000,00	-

DECRETO Nº 13.202, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903699 15000000	-	20.000,00
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	-	80.000,00
2023 20 2025 15 451 0207 1521 44905199 15000000	123.160,85	-
2023 20 2025 15 451 0207 3119 44905191 15000000	-	123.160,85
2023 20 2001 04 122 0207 1401 33903023 15000000	18.095,50	-
2023 20 2001 04 122 0207 1401 33903016 15000000	49.832,00	-
2023 20 2014 04 122 0204 2001 31901301 15000000	-	67.927,50
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 15000000	1.384.646,00	-
2023 27 2701 04 301 0204 2793 33904601 15000000	-	902.286,00
2023 27 2701 04 301 0204 2793 33900421 15000000	-	329.592,00
2023 27 2701 04 302 0204 2793 33904601 15000000	-	138.446,00
2023 27 2701 04 302 0204 2793 33900421 15000000	-	14.322,00
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31911308 15001001	15.000,00	-
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31909299 15001001	-	15.000,00
2023 20 2012 12 361 0204 2157 33903615 15001001	70.976,19	-
2023 20 2012 12 365 0204 2157 33903910 15001001	23.420,00	-
2023 20 2012 12 365 0204 2157 33903615 15001001	-	94.396,19
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901143 15001002	20.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31900414 15001002	-	20.000,00
2023 22 2201 23 695 0209 2196 33903999 15010010	3.200,00	-
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901137 15010010	-	3.200,00
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33901414 15010010	1.095,88	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903912 15010010	-	1.095,88
2023 29 2901 18 512 0122 7038 44905299 15010010	25.000,00	-
2023 29 2901 04 122 0204 1552 33904006 15010010	-	25.000,00
2023 20 2012 12 361 0214 2139 33903014 15730000	10.904,45	-
2023 20 2012 12 361 0214 2139 33903979 15730000	72.675,55	-
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903301 15730000	-	83.580,00
2023 27 2701 10 304 0180 2243 33901414 16000000	5.000,00	-
2023 27 2701 10 304 0180 2243 33903099 16000000	-	5.000,00
2023 27 2701 10 301 0183 2745 33903036 16210000	7.500,00	-
2023 27 2701 10 301 0183 2745 33903999 16210000	-	7.500,00
2023 27 2701 10 302 0181 2233 33904099 16210000	40.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2233 33903099 16210000	-	40.000,00
TOTAL	2.901.413,62	2.901.413,62

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

458

143

DECRETO Nº 13.202, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

15730000 = *Royalties* do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

DECRETO Nº 13.202, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
*Diretor Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis*

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto*